

Lei Municipal nº 444, de 16 de Junho de 2010.

Altera o mapa urbano do município, dá nova definição de quadras e dá outras providências.

Art. 1º Altera o mapa urbano do município, extinguindo as quadras Q-117 e Q-118, as quais passam a integrar uma única área urbana, incorporando-se a área da quadra Q-113, conforme mapas em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Ficam extintas as áreas definidas como ruas, no perímetro que abrange a nova área definida como Q-113.

Art. 3 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Cecília do Sul - RS,
16 de junho de 2010.

José Antonio Pegoraro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Juliana Pegoraro
Aux. Administrativo